



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 168 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 40/2019/IBR - Cantina/Lanchonete

O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.101, de 21/09/2023, publicada no DOU de 22/09/2023, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º- DISPENSAR o servidor **Oiti José de Paula**, matrícula **SIAPE nº 1550799**, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do **Contrato nº 40/2019/IBR**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus Ibirité** e a empresa **VANDA LUCIA DORNELAS MELO 03180272678**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.681.574/0001-33**, que tem por objeto a **concessão não onerosa de área para fins comerciais**, no ramo de **CANTINA E LANCHONETE**, em espaço físico pertencente ao IFMG – CAMPUS IBIRITÉ, na cidade de Ibirité-MG.

Art. 2º- DESIGNAR o servidor **Gustavo Pereira Pessoa**, matrícula **SIAPE 1758552**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Titular**, a execução do **Contrato nº 40/2019/IBR** acima descrito.

Art. 3º - MANTER a designação do servidor **Edmilson Novaes**, matrícula **SIAPE 2332255**, para acompanhar e fiscalizar, **como Substituto**, a execução do **Contrato nº 40/2019/IBR** acima descrito

Art. 4º- Revogar a Portaria nº 80 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula**, **Diretor(a) Geral**, em 10/10/2023, às 09:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1702604** e o código CRC **5E91C7B5**.

23825.000929/2023-35

1702604v1